



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº ¹³~~14~~ DE 11 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 4.500,00
(Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que es-
pecifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Camara aprovou e Eu sanciono a seguin-
te LEI:

ART. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal, efetuar no corrente exercicio, através de decreto, a abertura do crédito especial de Cr\$. 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinados a fazer face as despesas oriundas da aquisição de dois (2) terrenos, para o patrimonio municipal.

§ Unico - Os terrenos de que trata o artigo em apreço, destinan-se o primeiro, que mede 23 braças de frente x 60 de fundos, encravado ao lado Sul desta cidade, adquirido por Cr\$. 3.000,00, terá por finalidade, fomentar e facilitar a construção de casas residenciais na referida área; o segundo, comprado por Cr\$. 1.500,00, localizado nos fundos do Grupo Escolar "Caetano Dantas", se destinará para a construção de um aviário, anexo ao Jardim de Infancia "Clivia Marinho Lopes".

Art. 3º - Constitui recurso para abertura do presente crédito, parte dos dinheiros recebidos através da Quota Federal do Imposto de Rendas / (Art. 15 § 4º da C.F.).

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 11 de Outubro de 1955.

Anatolio Candido de Medeiros
ANATOLIO CANDIDO DE MEDEIROS
-PREFEITO-

Valdeimar Candido de Medeiros
VALDEIMAR CANDIDO DE MEDEIROS
-SECRETÁRIO-